



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 26/2014

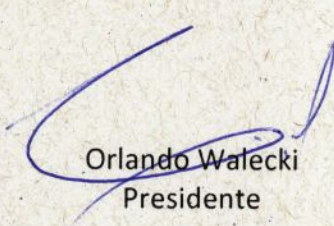
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 40 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Julio Cesar Teixeira dos Santos, ocupante do cargo de assessor parlamentar, contadas de 07 de julho de 2014 a 26 de julho de 2014, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, conforme requerimento nº 15/2014, protocolado sob nº 466/2014 e deferido em 01 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 02 de julho de 2014.


Orlando Walecki
Presidente

Quinta-feira, 3 de julho de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ
COMUNICADO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FORMALIZADAS NOS MÊS DE JUNHO DE 2014

Inexigibilidade Nº 009/2014
Proc. Adm. Nº 309/2014
Data 17/06/2014
Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços De Exames Especializados, Destinados à Realização de Exames Médicos Destinados A Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde Municipal, Conforme Chamamento Público Nº 003/2014.

Dispensa Nº 224/2014
Proc. Adm. Nº 309/2014
Data 26/06/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS: OLEO STIHL 2 TEMPO 8017H.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 07.934.819/0001-22
Rua Guadalupe, 445 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1149
Fax cpmos (41) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP. 87340-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ - 80.620.172/0001-05 - ESTADO DO PARANÁ
Av. Belo Horizonte, 695, Centro - Fone/Fax (0742) 3643-1109
Email - prefeitura@novatebas.pr.gov.br - CEP 85.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ - 80.620.172/0001-05 - ESTADO DO PARANÁ
Av. Belo Horizonte, 695, Centro - Fone/Fax (0742) 3643-1109
Email - prefeitura@novatebas.pr.gov.br - CEP 85.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ - 80.620.172/0001-05 - ESTADO DO PARANÁ
Av. Belo Horizonte, 695, Centro - Fone/Fax (0742) 3643-1109
Email - prefeitura@novatebas.pr.gov.br - CEP 85.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ - 80.620.172/0001-05 - ESTADO DO PARANÁ
Av. Belo Horizonte, 695, Centro - Fone/Fax (0742) 3643-1109
Email - prefeitura@novatebas.pr.gov.br - CEP 85.250-000

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.620.172/0001-05
Av. Belo Horizonte, 695 - CEP: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.620.172/0001-05
Av. Belo Horizonte, 695 - CEP: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.620.172/0001-05
Avenida Belo Horizonte, 695 - CEP - 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.620.172/0001-05
Avenida Belo Horizonte, 695 - CEP - 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.620.172/0001-05
Avenida Belo Horizonte, 695 - CEP - 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

MUNICÍPIO DE PITANGA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 07.934.819/0001-22
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 19 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 07.934.819/0001-22
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 19 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 07.934.819/0001-22
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 19 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 07.934.819/0001-22
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 19 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 07.934.819/0001-22
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 19 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 07.934.819/0001-22
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 19 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 07.934.819/0001-22
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 19 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 07.934.819/0001-22
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 19 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 07.934.819/0001-22
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 19 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ
DECRETO Nº 028/2014
Dispõe sobre autorização de uso de bem público.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ
ARTIGO 2º: O autorizador pagará mensalmente, pelo uso do bem, a tarifa de R\$ 144,80 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) corrigida anualmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), à Administração Municipal, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 07.934.819/0001-22
Rua Guadalupe, 445 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1149
Fax cpmos (41) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP. 87340-000

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. PORTARIA Nº 107/2014. O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: CONCEDER: A Servidora Loreli Hoffmann Wolf, nomeada através da portaria nº 059/2000 e reanunciada pela portaria 065/2007 do CIRG nº 5.543.583-5 e inscrita no CPF nº 035.246.339-00 para exercer o cargo de auxiliar administrativo, (03 (três) meses de férias prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de maio de 2003 a maio de 2005, período de 04/05/2014 a 04/05/2014 conforme Lei 0497 art. 109 e art.109. Com plena anuidade do servidor.

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. PORTARIA Nº 108/2014. O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: CONCEDER: Ao Servidor Joao Virei Moreira, portador da CIRG nº 6.160.233-0 e inscrito no CPF nº 848.502.945-72 nomeado através portaria 807/2007 para exercer o cargo de capotador e reanunciado pela portaria 012/2007 para exercer o cargo de Assessoria Administrativa, 30 (trinta) dias de férias reatadas no período de 07/12/2013 a 01/02/2014 que serão gozados a partir de 01/06/2014 a 30/06/2014. Conforme Lei 0497 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 109 da referida Lei. Com plena anuidade do servidor.

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. PORTARIA Nº 109/2014. O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: CONCEDER: Ao Servidor Isaias Leite Gomes, nomeado através do decreto 753/2008 do CIRG 6.277.470-6 e inscrito no CPF nº 508.889.829-49 para exercer o cargo de Fiscal Administrativo, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de 2003 a janeiro de 2013, que serão gozados no período de 02/07/2014 a 02/10/2014 conforme Lei 0497 art. 110 e art.109. Com plena anuidade do servidor.

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. PORTARIA Nº 110/2014. O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: CONCEDER: Ao Servidor Lourival Rodrigues de Deus, portador da CIRG nº 9.172.130-9 e inscrito no CPF nº 052.153.459-8 nomeado através do Decreto 030/2015 para exercer o cargo de chefe de seção de pessoal, 20 (vinte) dias de férias reatadas no período de 15/02/2013 a 15/02/2014 que serão gozados a partir de 01/05/2014 a 20/05/2014. E indenizar 10 (dez) dias de férias referente ao mesmo período conforme Lei 0497 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias da referida Lei. Com plena anuidade do servidor.

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. PORTARIA Nº 111/2014. O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: CONCEDER: A Servidora Mariza das Graças do Nascimento, portadora da CIRG nº 6.631.927-0 e inscrita no CPF nº 057.530.295-35 nomeada através do Decreto 171/2009 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias reatadas no período de 01/08/2013 a 01/08/2014 que serão gozados a partir de 02/07/2014 a 01/08/2014. Conforme Lei 0497 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias da referida Lei. Com plena anuidade do servidor.

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. PORTARIA Nº 112/2014. O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: CONCEDER: Ao Servidor Roberto Raimundo Bronstner, portador da CIRG nº 7.031.124.278-8 e inscrito no CPF nº 286.734.870-20 nomeado através do Decreto 054/2007 para exercer o cargo de Engenheiro Agrônomo, 30 (trinta) dias de férias reatadas no período de 01/08/2012 a 01/08/2013 que serão gozados a partir de 01/07/14 a 30/07/2014. Conforme Lei 0497 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 109 da referida Lei. Com plena anuidade do servidor.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014. Edital Nº 008/2014. O Senhor THIAGO ELICKER RAWINDO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve: 1º - A convocação da candidata abaixo mencionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2014. 2º - A candidata deverá comparecer na Câmara Municipal de Nova Cantu, situada na Rua Rio Grande do Sul 375, Nova Cantu, Pr. no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munida de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2º do EDITAL Nº 001/2014.

MUNICÍPIO DE PITANGA. GABINETE DO PREFEITO. DESPACHO. RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para aquisição e manutenção de Moto Bomba Submersa para abastecimento de água potável na Comunidade do Rio Xaxim, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura. Face o contido nos pareceres exarçados pela Assessoria Técnica, Jurídica, Secretária da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Empresa Especializada para aquisição e manutenção de Moto Bomba Submersa para abastecimento de água potável na Comunidade do Rio Xaxim, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

MUNICÍPIO DE PITANGA. QUINTA DO SOL. AVISO DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação pela modalidade Pregão de Registro de Preço por 12 meses, para FUTURA E EVENTUAL Contratação de pessoa jurídica para aquisição de meio fio, em atendimento a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, em quantidades e preços especificados no termo de referência. Data: às 09:00 horas do dia 11 de Julho de 2014. OBTENÇÃO DO EDITAL: A íntegra do Edital poderá ser obtida no seguinte endereço: Praça Solange Marques nº 259, Centro, Município de Quinta do Sol - PR. INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Quinta do Sol no endereço acima pelo telefone (41) 3567-1313 ou ainda pelo e-mail licitaco@qtdosol.com.br.

MUNICÍPIO DE PITANGA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, CONVOCA os aprovados no Concurso Público Edital nº 004/2012, homologado pelo Decreto 110/2012, de 30 de Junho de 2012, e Decreto nº 101, de 06 de Junho de 2014 o qual Promove o Concurso Público por mais 06 (seis) anos para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO 44 horas, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Centro, Pitanga PR, entre os dias, 02, 03, 04, 07 e 08 de julho de 2014 das 08:30 às 17:00 horas, para apresentar a documentação exigida e realizar exames médicos.

MUNICÍPIO DE PITANGA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, CONVOCA os aprovados no Concurso Público, Edital nº 004/2012, homologado pelo Decreto 110/2012, de 30 de Junho de 2012, e Decreto nº 101, de 06 de Junho de 2014 o qual Promove o Concurso Público por mais 06 (seis) anos para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO 44 horas a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Centro, Pitanga PR, entre os dias, 02, 03, 04, 07 e 08 de julho de 2014 das 08:30 às 17:00 horas, para apresentar a documentação exigida e realizar exames médicos.

MUNICÍPIO DE PITANGA. O Prefeito Municipal de Pitanga Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Departamento de Recursos Humanos e nos termos do resultado final e Homologação do Concurso Público Edital 004/2012, homologado pelo Decreto nº 110/2012, torna público para conhecimento dos interessados, a Declaração de Candidato que não compareceu desempenhando o Edital de Convocação publicado no Jornal Tribuna de Campo Mourão, Edição nº 877 folhas nº 05, na data de 17 de junho entre os dias 17, 18, 23, 24 e 25 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE PITANGA. O Senhor Prefeito Municipal do município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve: 1.1. Fica ELIMINADO do Concurso Público nº 004/2012 o Candidato abaixo mencionado, por não ter comparecido nos termos do Edital de convocação e apresentação de documentos e laudo médico, sendo esta eliminação irreversível. Sr. Adilson Cavazoni, inscrito nº 03201338, portador da RG nº 394.197.966-9 (CPF nº 03928486-359-39, classificado na) em 1º lugar para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 44 horas, do Concurso Público Edital nº 004/2012 Homologado através do Decreto nº 110/2012.

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO, Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO, Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO. Lists candidates for various positions like Engenheiro Civil, Contador, etc.

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO, Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO, Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO. Lists candidates for various positions like Auxiliar de Serviços Gerais, etc.

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO, Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO, Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO. Lists candidates for various positions like Auxiliar de Serviços Gerais, etc.

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO, Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO, Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO. Lists candidates for various positions like Auxiliar de Serviços Gerais, etc.

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO, Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO, Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO. Lists candidates for various positions like Auxiliar de Serviços Gerais, etc.

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO, Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO, Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO. Lists candidates for various positions like Auxiliar de Serviços Gerais, etc.

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO, Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO, Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO. Lists candidates for various positions like Auxiliar de Serviços Gerais, etc.

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO, Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO, Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO. Lists candidates for various positions like Auxiliar de Serviços Gerais, etc.

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO, Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO, Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO. Lists candidates for various positions like Auxiliar de Serviços Gerais, etc.

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO, Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO, Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO. Lists candidates for various positions like Auxiliar de Serviços Gerais, etc.

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO, Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO, Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO. Lists candidates for various positions like Auxiliar de Serviços Gerais, etc.

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO, Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO, Nº INSCRIÇÃO, NOME, CPF, RG, INSCRIÇÃO. Lists candidates for various positions like Auxiliar de Serviços Gerais, etc.

Ata nº 01 - O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final de homologação, podendo ser prorrogado por igual período por duas vezes sucessivas de acordo com o Decreto nº 101/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ

PORTARIA Nº 361/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER a servidora Patrícia Regina Polato da Mota, portadora do CPF nº 035.947.039-46, residente neste Município, funcionária desta Entidade Pública Municipal, no cargo de Recepcionista Geral I, LICENÇA PREMIO, pelo prazo de (05) meses, a partir de 04 de Agosto de 2014 até 01 de Novembro de 2014, quando deverá reassumir suas funções normais, conforme Lei Municipal nº 1.654/2010 de 23 de Julho de 2010.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Praça Municipal Sidnei Polato, 02 de Julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ

CPF: 77.845.394/0001-03

DECRETO Nº 1091/2014

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PONTO DE TAXI PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora MARIENE REBEQUE CRISTO, funcionária Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR, portadora da CUIES nº 54062 série nº 00027 - PR.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora MARIENE REBEQUE CRISTO, funcionária Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR, portadora da CUIES nº 54062 série nº 00027 - PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Praça Municipal Martin Krupel, em 02 de Julho de 2014.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1092/2014

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PONTO DE TAXI PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - As renovações de licença de funcionamento para os pontos de táxis vigorarão até a data de 31 de dezembro de 2015 ou até a data da regulamentação da Lei Municipal.

Art. 2º - Os pontos de táxi do perímetro urbano, para os fins do artigo anterior, são de 10 (Dez) vagas, conforme a 02/83.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Cantu-PR, 02 de Julho de 2014.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1093/2014

DATA: 02 de Julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a vaga no Ponto de Taxi Central, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Art. 2º - Fica renovada a vaga no Ponto de Taxi Central, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Art. 3º - Fica renovada a vaga no Ponto de Taxi Central, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Art. 4º - O Sr. Luiz Marcel Diniz terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a documentação do veículo atualizado.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Julho de 2014.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ

CPF: 77.845.394/0001-03

LEI Nº 490/2014

SÚMULA: SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, para o exercício de 2014, para utilização de recursos das fontes 730 e 731

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Cantu, para o exercício de 2014, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.807,83 (Dezenove mil, oitocentos e sete reais e oitenta e três centavos)

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
07.03 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
02.04.00.0000.0000.0000 - ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAIS
3.3.90.3.0.0033.30 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. - R\$ 5.976,65
3.3.90.3.0.0033.37 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. - R\$ 13.831,18
Total - R\$ 19.807,83

Art. 2º - Com o forte de recursos para cobertura de crédito e aumento o constante do Art. 4º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, 1 - Superavit Financeiro das seguintes fontes:

I - Superavit Financeiro da Fonte 33730 - R\$ 5.976,65
Fonte 33737 - R\$ 13.831,18
Total - R\$ 19.807,83

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu, Paraná, em 02 de julho de 2014.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORUMBATAI DO SUL - Estado do Paraná

Exercício: 2013

REPUBLIÇÃO

Decreto nº 2420/13 de 02/08/2013

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 65/2012 de 11/12/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 498.100,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), destinado ao refúgio das seguintes Oramentárias.

Sinopse

02.000.000.0000.0000	ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	GABINETE DO PREFEITO	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SAÚDE	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ZOOTECIA E FLORESTAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, MUSEU E BIBLIOTECA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ZOOTECIA E FLORESTAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, MUSEU E BIBLIOTECA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ZOOTECIA E FLORESTAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, MUSEU E BIBLIOTECA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ZOOTECIA E FLORESTAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, MUSEU E BIBLIOTECA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ZOOTECIA E FLORESTAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, MUSEU E BIBLIOTECA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ZOOTECIA E FLORESTAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, MUSEU E BIBLIOTECA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ZOOTECIA E FLORESTAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, MUSEU E BIBLIOTECA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ZOOTECIA E FLORESTAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, MUSEU E BIBLIOTECA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ZOOTECIA E FLORESTAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, MUSEU E BIBLIOTECA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ZOOTECIA E FLORESTAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, MUSEU E BIBLIOTECA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ZOOTECIA E FLORESTAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, MUSEU E BIBLIOTECA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ZOOTECIA E FLORESTAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, MUSEU E BIBLIOTECA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ZOOTECIA E FLORESTAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, MUSEU E BIBLIOTECA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ZOOTECIA E FLORESTAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, MUSEU E BIBLIOTECA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ZOOTECIA E FLORESTAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, MUSEU E BIBLIOTECA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ZOOTECIA E FLORESTAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, MUSEU E BIBLIOTECA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00
02.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.00